

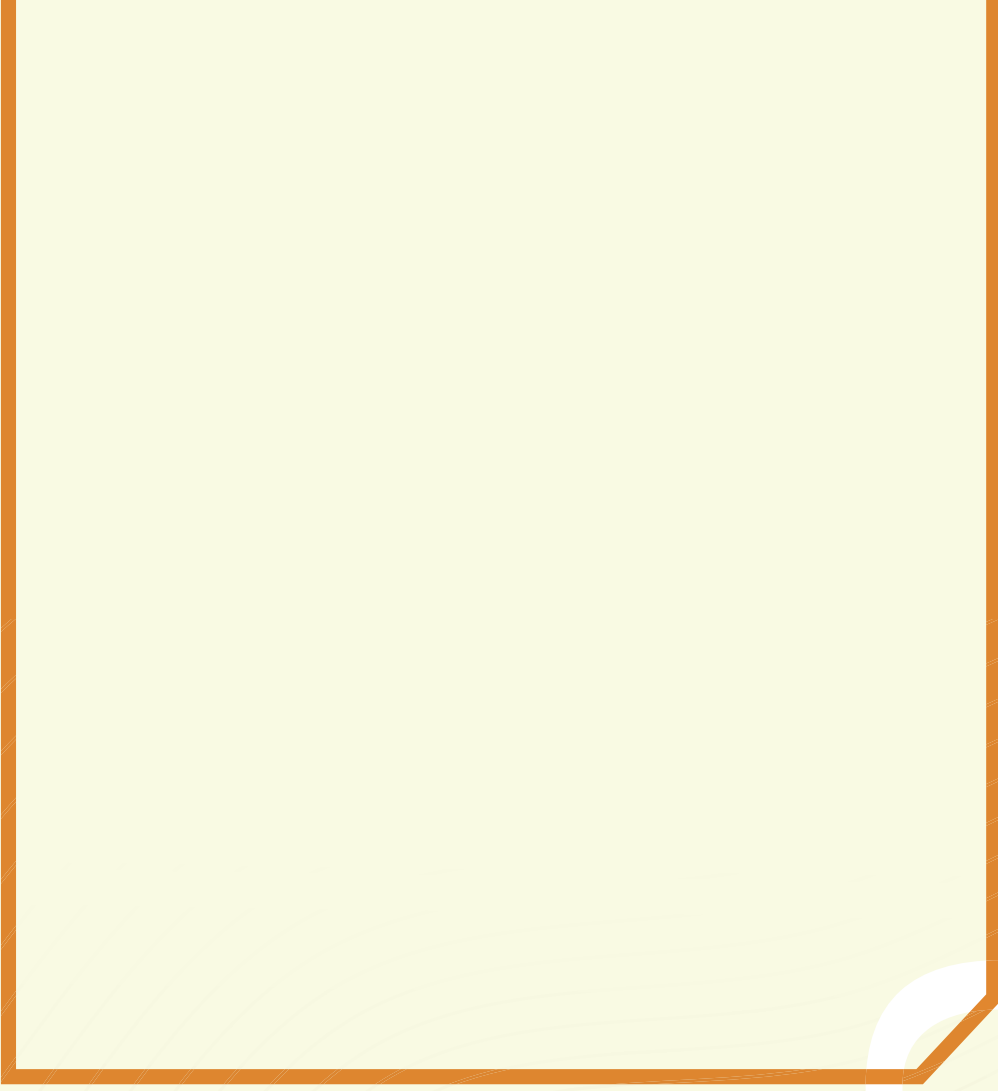
# LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

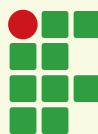


**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais

PROTEÇÃO DE DADOS

# THE CPTD





**INSTITUTO FEDERAL**  
Minas Gerais

**Publicação do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**

**2021**

**Kléber Gonçalves Glória**  
REITOR

**Ângela Rangel Ferreira Tesser**  
CHEFE DE GABINETE

**Adriano Olímpio Tonelli**  
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Joarle Magalhães Soares**  
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

**Ana Paula Batista**  
JORNALISTA RESPONSÁVEL

**Kendson Leandro Alves**  
DIAGRAMAÇÃO

**Imagens e ilustrações**  
iStock

**COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO -CSI**  
**(Portaria nº 1164 de 16 de dezembro de 2020)**

**Adriano Olímpio Tonelli**

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Luiz Henrique Ferreira e Pereira**

ENCARREGADO DE DADOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Serenna Tharyne Alves de Souza**

SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL

E PROTOCOLO

**Vinícius Francisco Alves**

SETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL

E PROTOCOLO

**Ana Paula Pereira Batista**

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

**André Luis Resende**

GABINETE DA REITORIA

**Michelle Pires Pimenta de Melo Vale**

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO

INSTITUCIONAL

**Betânia Magalhães Castro**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO

E PÓS-GRADUAÇÃO

**Rainer de Paula**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

E PLANEJAMENTO

**Jackson de Freitas Meirelles**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

E PLANEJAMENTO

**Isabela Stiegert**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

E PLANEJAMENTO

**Daniel dos Reis Pedrosa**

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Romário Teles Rocha**

CORREGEDORIA

**Telmo Lucas Silveira**

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**Gustavo Carvalho de Souza**

AUDITORIA INTERNA

**Thiago Henrique Oliveira Silva**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**Edilson Nolaço dos Santos**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

# O QUE É A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS?

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é um dispositivo legal que estabelece critérios para **manipulação e proteção de dados pessoais e dados sensíveis**.

No IFMG, a LGPD possui amplo impacto, demandando o envolvimento de diferentes áreas para que possamos garantir que dados pessoais de discentes, servidores ou de qualquer pessoa externa envolvida em nossos processos sejam adequadamente **protegidos contra vazamentos que dêem acesso a pessoas ou organizações não autorizadas**.



# O QUE DEVEMOS PROTEGER?

## DADOS PESSOAIS

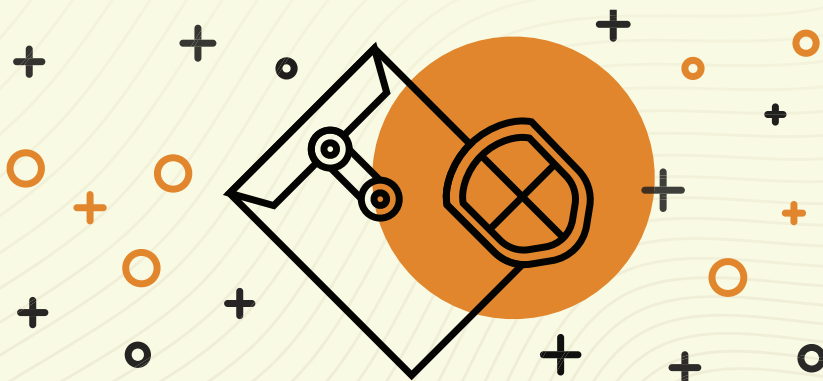
Informação relativa à pessoa e que possa identificá-la.

*Exemplos: CPF, data de nascimento, e-mail, número de cartão de crédito, estado civil, profissão, filiação, dentre outros.*

## DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

São informações pessoais sensíveis que, se divulgadas, podem ensejar ações discriminatórias ou preconceituosas contra o titular do dado pessoal sensível.

*Exemplos: informações de saúde, filiação político-partidária, religião, dado referente à saúde ou à vida sexual.*



## ALGUNS EXEMPLOS DE PROCESSOS E DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS:

Processo	Dados Pessoais	Dados Pessoais Sensíveis
Processo de matrícula de estudantes ingressantes em cursos de Ensino Técnico e de Graduação.	CPF, Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte (original e fotocópia legível).	Autodeclaração étnico - racial. PNEs - Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999).
Seleção de projetos de pesquisa, inovação, pós-graduação e empreendedorismo submetidos por servidores.	Nome Completo, E-mail pessoal e/ou profissional, Endereço Residencial, Telefone fixo e/ou Celular, Link do Currículo Lattes. Dados bancários (Cópia digitalizada do cartão bancário).	--

## ALGUNS EXEMPLOS DE PROCESSOS E DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS:

Processo	Dados Pessoais	Dados Pessoais Sensíveis
Pagamento de bolsas concedidas a estudantes, servidores e colaboradores externos.	Nome completo, Endereço, Telefone fixo e/ou Celular, E-mail, Link do Currículo Lattes.	--
Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens.	Nome, Endereço, Cidade, UF, E-mail e Número de celular do servidor.	--
Efetuar Pagamento de bolsistas (estudantes, pesquisadores).	Nome, CPF, Número da conta e agência bancária.	Cor da pele.
Inscrição em edital para servidores.	Nome, endereço, cidade, UF, número de telefone do servidor, CPF, RG.	Cor da pele.



# POR QUE DEVEMOS PROTEGER?

## **A privacidade é um direito do cidadão.**

O IFMG, na medida em que coleta e manipula dados pessoais e sensíveis para execução de diferentes processos, possui responsabilidade em garantir que terceiros não autorizados não tenham acesso a esses dados. Informações pessoais e sensíveis, se acessadas por pessoas ou organizações não autorizadas, podem levar a prejuízos ao titular do dado.



**Veja exemplos a seguir:**

## SITUAÇÃO 1. DADO PESSOAL

Em um processo de solicitação de bolsa para um estudante é requerida a inserção de foto do cartão da conta bancária do estudante para confirmação do número da conta em que a bolsa será paga.

### **É legítimo solicitar dados da conta?**

Sim, uma vez que a informação é necessária para o pagamento;

### **É adequado solicitar a foto do cartão de crédito para obter as informações sobre a conta?**

Não, a foto do cartão contém informações além do necessário, como, por exemplo, o código de segurança impresso no verso do cartão.

### **O que pode ser feito?**

Ao invés de pedir a foto do cartão, solicite somente o número de identificação do cartão, composto por uma sequência de 16 dígitos. Dessa forma, caso o dado seja acessado indevidamente, o indivíduo que tiver acesso não poderá efetuar nenhuma compra, já que a efetivação do pedido depende do código de segurança.

### **Quais são os riscos?**

A informação solicitada pode não estar acessível apenas aos servidores que necessitam da informação para cadastro e solicitação de pagamento da bolsa. Uma vez nas mãos de terceiros não autorizados, podem ser utilizadas para, por exemplo, compras indevidas utilizando o cartão do estudantes, empréstimos e outras ações que podem lesar financeiramente o titular do dado.

## **SITUAÇÃO 2. DADO PESSOAL SENSÍVEL**

Em um processo de comprovação de plano de saúde é solicitado do servidor o envio de boletos de pagamento do plano, de modo a se ter comprovação do valor pago na mensalidade e em coparticipação.

### **É legítimo solicitar dados de pagamento mensal?**

Sim, uma vez que a informação é necessária para comprovação de gastos com plano de saúde;

### **É adequado enviar o boleto na íntegra para fazer a comprovação?**

Não, uma vez que o boleto pode conter dados pessoais sensíveis, associados a procedimentos médicos que o servidor ou dependente tenham realizado.

### **O que pode ser feito?**

Ao invés de solicitar o boleto de pagamento, que contém a comprovação detalhada dos gastos e, conseqüentemente, o nome do procedimento efetuado, solicitar apenas uma quitação, sem descrição.

## O QUE NÃO PODEMOS FAZER?



Coletar dados que não são necessários para o desenvolvimento das atividades;



Compartilhar dados coletados com outras instituições sem que esse compartilhamento faça parte do processo;



Deixar de aplicar medidas que possam reverter ou mitigar efeitos de incidentes;



Utilizar os dados coletados para fins diferentes dos iniciais;



Não informar o titular sobre incidentes com o dado coletado.

# PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



## FINALIDADE E ADEQUAÇÃO

Todos os dados pessoais dos titulares devem ser utilizados em consonância com a finalidade informada no momento de sua coleta.



**LIVRE ACESSO E QUALIDADE**

O princípio do livre acesso assegura o direito de consulta facilitada a integridade de seus dados pessoais, garantindo que estes estejam atualizados para a finalidade de seu tratamento.



## TRANSPARÊNCIA

O princípio da transparência é a prática da boa-fé. Visa garantir ao titular, informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento dos seus dados.

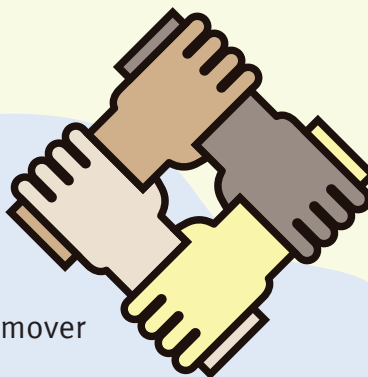


## SEGURANÇA E PREVENÇÃO

Garantia que as operações de tratamento possuam proteção contra acessos não autorizados.

### **NÃO DISCRIMINAÇÃO**

Os dados pessoais jamais podem ser usados para discriminar ou promover abusos contra os seus titulares.



### **RESPONSABILIZAÇÃO**

Neste princípio espera-se que o controlador ou o operador demonstrem todas as medidas eficazes e capazes de comprovar o cumprimento da lei e a eficácia das medidas aplicadas.



# SEUS DIREITOS

Por favor! Eu quero saber quais são os meus dados pessoais que são tratados no IFMG.



## **CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA, CORREÇÃO E ACESSO AOS DADOS PESSOAIS**

Os direitos de confirmação da existência, correção e de livre acesso aos dados pessoais deverão ser garantidos ao titular dos dados.



## **ELIMINAÇÃO E OPOSIÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS**

Você pode manifestar o direito de pedir para que seus dados pessoais tratados, mesmo após consentimento anterior, sejam eliminados. Assim, o IFMG precisa evidenciar a necessidade da coleta desses dados.

## FALE CONOSCO

É por meio do FalaBR, plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Governo do Federal, o IFMG receberá as demandas e dará o tratamento adequado a solicitação.



Nesse canal, o titular dos dados irá fazer a solicitação referente à LGPD, utilizando login único governamental, podendo receber a informação de forma imediata ou, se for o caso, em 20 dias úteis, prorrogáveis por mais 10 dias, caso haja necessidade, mediante justificativa e ciência ao interessado.

### ACESSE PELO LINK ABAIXO

<https://www.ifmg.edu.br/portal/acesso-a-informacao/lei-geral-de-protecao-de-dados-1/entre-em-contato-com-o-ifmg>

Está em dúvida sobre o status de adequação dos processos do seu setor junto à LGPD?

Identificou problemas e necessita de apoio para adequação?

**Entre em contato com o Encarregado de Dados do IFMG**

**E-mail: [encarregado.dados@ifmg.edu.br](mailto:encarregado.dados@ifmg.edu.br)**

# GLOSSÁRIO LGPD



# GLOSSÁRIO LGPD

## DADO PESSOAL

Compreende-se por toda informação relacionada à pessoa natural, que possa identificá-la ou torná-la passível de identificação, tal como nome, CPF, data de nascimento, e-mail, filiação, endereço, profissão e estado civil.

## DADO PESSOAL SENSÍVEL

Trata-se de um dado capaz de ensejar discriminações e preconceitos. Recebe maior proteção legal. Citamos como exemplo: origem racial ou étnica, convicções religiosas, políticas, sexuais ou filosóficas da pessoa natural.

## DADO ANONIMIZADO

É o dado modificado, mediante a utilização de meios técnicos, resultando em dados que não podem ser associados a nenhum indivíduo específico. São anonimizados, via de regra, os dados utilizados em pesquisas acadêmicas.

## GLOSSÁRIO LGPD

### QUEM É O TITULAR DE DADOS?

É a pessoa física(ou natural) a quem os dados pessoais pertencem.

### QUEM É O CONTROLADOR?

É o responsável pelas determinações referentes ao tratamento dos dados.  
É a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que determina e, dessa forma, exerce o controle do tratamento dos dados pessoais.

### QUEM É O OPERADOR?

É também um agente de tratamento, mas, ao contrário do controlador, é um “Agente de Tratamento Direto”, pois é ele quem realiza, de fato, todo o tratamento dos dados pessoais em nome do controlador.

## GLOSSÁRIO LGPD

### QUEM É O ENCARREGADO?

É indicado pelo Controlador e possui a função de atuar como canal de comunicação entre a instituição, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

### QUEM É A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (ANPD)?

É um órgão da Administração Pública Direta. Tem como atribuições a realização da fiscalização do cumprimento da Lei nº 13.709/18 e um papel educador em relação à proteção de dados pessoais e à privacidade. A ANPD é responsável por deliberar, na esfera administrativa e em caráter terminativo, sobre a interpretação desta Lei, as suas competências e os casos omissos.

## GLOSSÁRIO LGPD

### MAPEAMENTO DE DADOS

É o documento que indica quais os caminhos percorridos pelo dado pessoal dentro da instituição, incluindo os processos e os procedimentos pelos quais esse dado foi submetido.

### TRATAMENTO DE DADOS

É qualquer operação realizada com algum tipo de manuseio de dados pessoais: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, edição, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



## GLOSSÁRIO LGPD

### RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS

Instrumento de responsabilidade do controlador, por meio do qual, em qualquer operação que envolva o tratamento de dados pessoais que possa gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, realizará a descrição dos processos para mitigação de riscos e de responsabilidades.

### TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

É a transferência de dados pessoais (informações/dados) para país estrangeiro ou organismo internacional, do qual o país seja membro. A transferência internacional de dados está descrita no Capítulo V, em seus artigos 33 a 36 da LGPD e não limita o meio escolhido para esta transmissão.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais